



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Márcia Cavalcante Hissa		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Marina Cavalcante Hissa, em escola inglesa.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04255014-9	PARECER Nº 0637/2004	APROVADO EM: 30.08.2004

I – RELATÓRIO

Márcia Cavalcante Hissa requer a este Conselho de Educação a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos realizados por Marina Cavalcante Hissa, no Bradfield College, na Inglaterra, no período de agosto de 2003 e junho de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Marina Cavalcante Hissa, após cursar três semestres do ensino médio, no Colégio 7 de Setembro, nesta capital, transferiu-se para a escola inglesa, o Bradfield College, de Reading, onde se matriculou na série 12ª, cursando os dois semestres letivos com um total de 1.485 horas/aula. Sua escala média conta, portanto, com 2.685 horas/aula, sendo 1.272, no Colégio 7 de Setembro. Conforme jurisprudência firmada neste Conselho, a equivalência de estudos, quando não há conformidade curricular, deverá corresponder a pelo menos 2.400 horas/aula no ensino médio. Nada obsta, portanto, o reconhecimento da equivalência solicitada.

III - VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que os estudos realizados por Marina Cavalcante Hissa, no Bradfield College, na Inglaterra, sejam equivalentes aos do nosso sistema de ensino, podendo a aluna continuar os seus estudos no nível superior, mediante processo seletivo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0637/2004
SPU Nº 04255014-9
APROVADO EM: 30.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC